

## TERMO DE REFERÊNCIA

402/21  
35  
C.

### 1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa especializada para a aquisição e manutenção em sistemas de incêndio, placas fotoluminescente, SPDA, mangueiras de incêndio luminárias de emergência, conforme as especificações deste Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anchieta/ES conforme exigências do corpo de bombeiros militar.

### 2. OBJETIVO

O objetivo da aquisição é de instalar os extintores de incêndio do tipo ABC novos na sede da Câmara Municipal de Anchieta/ES, prontos para o uso em caso de necessidade, para o combate de princípios de incêndios, e realização de instalação de placas indicativas fotoluminescentes, novas mangueiras, adesivos e luminárias, visando garantir a segurança de servidores e visitantes, bem como o patrimônio da Câmara Municipal de Anchieta/Es, em atendimento às notificações emitidas pelo CBMES.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

A instalação de extintores e instalação de placas indicativas são utilizadas como uma prevenção contra incêndios, sendo obrigatoriedade a utilização das normas de segurança em conformidade com as normas e exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, a fim de prevenir e combater incêndios e manter a segurança dos servidores e visitantes da Câmara Municipal de Anchieta/ES, bem como a liberação do alvará de funcionamento.

Vale ressaltar que medidas adotadas visam atender a todas as demandas exigidas pelo CBMES, de acordo com as normas vigentes e relato de vistoria realizado em 23/11/2017 sub processo do CBM nº 119082/2017, gerador do processo da CMA 3867/2017 páginas 11-14, herdadas por esta gestão.

### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Para atender às necessidades da Câmara Municipal de Anchieta/ES, é necessário que a empresa a ser contratada esteja devidamente registrada perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo. Além disso, todas as ART's, notas fiscais e laudos deverão conter todas as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo.

Nesse sentido, a Câmara Municipal de Anchieta/ES necessitará dos seguintes itens para estar em perfeito funcionamento:

4102/21  
15  
8

Item	Produtos	Qta	R\$ unit.	R\$ total
1	Extintor de Incêndio ABC 6 kg – Com carga de 5 anos	12		
2	Placa Fotoluminescente p Extintor de Incêndio ABC	12		
3	Placa Fotoluminescente p Mangueira	04		
4	Placa Fotoluminescente p Hidrante	04		
5	Placa Fotoluminescente 12x24 Rota de Fuga	18		
6	Placa Fotoluminescente 15x30 Rota de Fuga	04		
7	Placa Fotoluminescente 12x24 Saída	06		
8	Placa Fotoluminescente 15x30 Saída	01		
9	Placa Fotoluminescente 12x24 Saída de Emergência	01		
10	Placa Fotoluminescente 15x30 Saída de Emergência	02		
11	Placa Fotoluminescente 12x24 Saída a Direita	02		
12	Placa Fotoluminescente 15x30 Saída a Direita	04		
13	Placa Fotoluminescente p Escada	04		
14	Placa Fotoluminescente p Cadeirante	02		
15	Mangueira de Incêndio (tipo 2) 1. 1/2 com 30 mts	01		
16	Mangueira de Incêndio (tipo 2) 1. 1/2 com 20 mts	03		
17	Adesivo de Incêndio	04		
18	Luminária Bloco automotiva 1200 lumens	05		
19	Serviços de Manutenção no Sistema de Proteção Atmosférica (SPDA) Para-raios com Laudo e ART	01		

402/21  
SE.

## **5- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE GARANTIA, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO**

A pessoa jurídica contratada realizará o treinamento de funcionários especializados, devidamente identificados, bem como deverá manter permanente vigilância sobre os serviços executados e sobre os materiais e equipamentos que empregar, cabendo-lhe toda a responsabilidade por qualquer dano ou perda que os estes venham a sofrer.

O prazo de execução dos serviços não deverá ser superior a 30 (trinta) dias úteis, salvo em casos justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.

## **6 – PROPOSTA**

A empresa a ser contratada deverá apresentar em sua proposta:

6.1. Cotação de preço unitário e total, em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas à garantia técnica, treinamento, impostos, taxas e demais encargos pertinentes à execução dos serviços;

6.2. Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, detalhando a especificação, o prazo de validade e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas.

## **7 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa a ser contratada deverá executar todos os serviços de acordo com o princípio da boa-fé, a fim de garantir uma execução perfeita dos serviços com segurança e qualidade.

Deverá também prestar toda assistência técnica e administrativa, responsabilizando-se por todo equipamento, pessoal especializado e materiais utilizados e necessários a uma execução perfeita e dentro dos prazos estabelecidos.

Caberá à CONTRATADA o correto descarte e o gerenciamento ambientalmente adequado de resíduos, tais como óleo, gás, dentre outros, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, em atendimento à legislação aplicável.

## **8- PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE DOS BENS E SERVIÇOS.**

8.1 A garantia dos serviços será de 90 (noventa) dias, contando a partir do recebimento definitivo.

8.2 A empresa Contratada deverá oferecer garantia mínima de 01 (um) ano para a carga, por cada extintor, a partir do recebimento dos extintores;

8.3 Deverá oferecer uma garantia mínima de 05 (cinco) anos do cilindro, por cada extintor.

## **9 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

a. Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;

402/21  
18  
OE

- b. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- c. Prestar os serviços no horário comercial, 05 (cinco) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados;
- d. Fornecer número telefônico para contato, registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado e, com funcionamento, no mínimo, de segunda a sexta-feira, no horário das 09 às 18 horas;
- e. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;
- f. Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- g. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da Contratante;
- h. Relatar à Fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada quanto à execução dos serviços objeto da contratação;
- i. Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços objeto desta contratação;
- j. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- k. A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidas em razão deste contrato, e não utilizará o nome da CMA para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela Contratante;
- l. A presença da Fiscalização da Contratante durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços;

## **10 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da Contratante:

- a. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o

402/21  
39  
08.

direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

- b. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;
- c. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), após comprovação da regularidade fiscal e da aceitação pelo fiscal do contrato, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- f. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA ou encarregados da execução dos serviços, venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.
- f. Exercer a fiscalização dos serviços por intermédio de servidores especialmente designados;
- g. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados dentro dos prazos e condições previstos neste Termo de Referência.
- h. A fiscalização ficará a encargo do Sr. Diego Menenguelle chefe do Patrimônio.
- i.

## **11 – LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O endereço para a execução dos serviços é: Rua Nancy Ramos Rosa, nº 95, bairro Portal de Anchieta, Anchieta/ES, Cep: 29230-000.

## **12 – ACEITE E PAGAMENTO**

12.1 O recebimento definitivo do objeto contratado será de até 30 (trinta) dias úteis, a partir da prestação do serviço e somente poderá ser efetuado quando da entrega e instalação de todos os extintores e entrega da Nota Fiscal;

12.2 O PAGAMENTO dar-se-á por meio de boleto ou transferência bancária diretamente na conta de titularidade da empresa a ser contratada;

12.3 A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, e todas as certidões de regularidade fiscal exigidas por lei;

12.4 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

402/21  
30  
E.

### 13- PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Anchieta/ES, 27 de junho de 2022.



Dário Dias

Diretor Administrativo